

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 132 - DE 29 DE JUNHO DE 1984

"Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos do Redator de Atas do Poder Legislativo, cria Órgão de Apoio e dá outras providências".

A MESA DIRETORA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Nos termos do Art. 184, inciso III, da Constituição Estadual, fica reajustado o atual vencimento do Redator de Atas do Poder Legislativo em 60% (sessenta por cento), a partir de 1º de julho de 1984.
- Art. 2º - O reajuste de que trata o Art. 1º, incidirá sobre o valor expressamente definido e fixado em legislação própria como vencimento correspondente ao cargo efetivo.
- Art. 3º - A gratificação adicional é considerada por triênio de serviço efetivo e prestado ao Município.
- Art. 4º - Fica criado, na Secretaria da Câmara Municipal, a Divisão de Administração e Assessoramento Parlamentar, com respectivo Pessoal do Quadro, na conformidade do disposto no Anexo III, da presente Lei, em 30% sobre o vencimento efetivo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias e consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, surtindo efeitos independentes de qualquer apostila em títulos de nomeação, concessão de benefícios e semelhantes.

Sala Juscelino Kubitschek, 28 de junho de 1984

[Handwritten signature]
Vereador DÉRIO TORRES DE ALMEIDA
Presidente

[Handwritten signature]
Vereador JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
1º Secretário

[Handwritten signature]
Vereador WILSON SCHUELER RAMOS
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO


CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

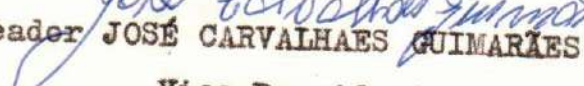
A N E X O I


RELAÇÃO NOMINAL DE VENCIMENTO

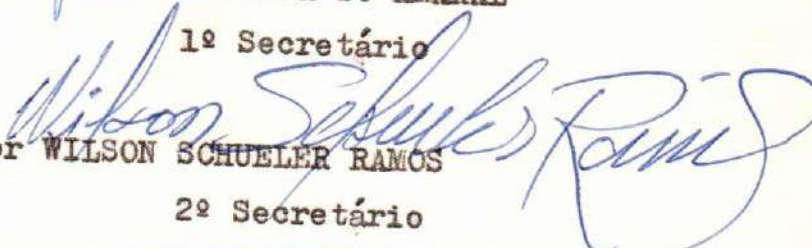
<u>NOME</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>PROPOSTA ATUAL</u>
Fernando Antonio Ferreira Ponce	142.800,00	228.480,00

Sala Juscelino Kubitschek, 28 de junho de 1984


Vereador DÉRIO TORRES DE ALMEIDA
Presidente


Vereador JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES
Vice-Presidente


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
1º Secretário


Vereador WILSON SCHUELER RAMOS
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

A N E X O II

EFETIVO PERMANENTE

NOME

Fernando Antonio Ferreira Ponce

VENCIMENTO

228.480,00

Sala Juscelino Kubitschek, 28 de junho de 1984

[Handwritten signature]
Vereador DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente

[Handwritten signature]
Vereador JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES

Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL

1º Secretário

[Handwritten signature]
Vereador WILSON SCHUELER RAMOS

2º Secretário

A N E X O IIIQUADRO PERMANENTE

<u>Nº</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
01	DAAP	Divisão de Administração e Assessoramento Parlamentar	68.544,00

Sala Juscelino Kubitschek, 28 de junho de 1984

D. Almeida
Vereador DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente

Jose Carvalho Guimarães
Vereador JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES

Vice-Presidente

Julio Silveira do Amaral
Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL

1º Secretário

Wilson Schueler Ramos
Vereador WILSON SCHUELER RAMOS

2º Secretário